



CMM/DICOM/DE
Propositora: PL
Nº 207/2018
Fls. nº
Assinatura PL

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - COMTICDETRE.

GABINETE DO VEREADOR MAURO TEIXEIRA - PODEMOS.

PARECER

Projeto de Lei No. 207 / 2018.

Autoria: Vereador Marcelo Serafim

Ementa: DISPÕE sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País .

I – Relatório

De iniciativa dos senhor Vereador Marcelo Serafim vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei no.207/2018, de autoria senhor Vereador Marcelo Serafim, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação em todo País.

Nos termos do art.46 e seus incisos, do Regimento Interno desta Augusta Casa, cabe a esta Comissão apreciar matérias e emitir parecer sobre o desenvolvimento econômico,dentre eles os que propõem e minimizem os aspectos sociais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



CMM/DICOM/DECOM
Propositora: PL
Nº 207/2018
Fls. nº
Assinatura
CÂMARA
ISO 9001

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - COMTICDETRE..

GABINETE DO VEREADOR MAURO TEIXEIRA – PODEMOS.

II – Fundamentação

Sob exame nesta Comissão o Projeto de lei No.207/2018, em tela, tem como objetivo disponibilizar nos caixas eletrônicos das instituições bancárias espalhadas pela cidade de Manaus, todas as cédulas de notas nacional em circulação no País, que nem sempre não estão disponíveis aos usuários, nesses locais, conforme justificativa do autor.

O projeto de Lei, em questão, já fora amplamente discutido nas demais Comissões, que manifestaram pareceres Favoráveis, excetuando pedido de vistas do senhor vereador Cláudio Proença, que manifestou se "Contra" pelo prosseguimento da matéria, seguida das demais Comissões Técnicas, desta Augusta Casa, que não obstaram quanto o teor da matéria, e que verificamos no nosso entendimento, em razão da sua importância e alcance social, não encontrarmos óbice, também, pela sua tramitação, e que esta Relatoria permite ao legislador, autor do projeto de Lei, apresenta-lo da forma em que encontra.

Com base em dados e nas justificativas do autor do Projeto de Lei, e dos pareceres das relatorias nas Comissões que trataram sobre o assunto, souberam em razão da importância que serve para os usuários de caixas de autoatendimento a disponibilização de cédulas dos mais diversos valores para esses usuários, fatos esses relatados e apensados ao projeto de lei.

Resta nos enaltecer a iniciativa dos autores, que de fato, é meritório, na justificativa do Projeto de Lei no.207/2018, que ressaltamos ser de interesse local, em conformidade no que está estabelecido na LOMAM:

"Art.80. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local".

Portanto, o Projeto de Lei é fruto de iniciativa legítima, que determina que as instituições bancárias e financeiras por elas contratadas, passam a disponibilizar nos estabelecimentos e terminais de autoatendimento, todas as cédulas de moedas nacionais em circulação no País.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOI
Propositora: PL.....
Nº 2011.2018.....
Fls. nº
Assinatura
CÂMARA
ISO 9001

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - COMTICDETRE.

GABINETE DO VEREADOR MAURO TEIXEIRA - PODEMOS

Em sendo assim, em face de todo o exposto, encaminhamos nosso voto ao Projeto de Lei No. 207/2018, que passamos a emitir nosso voto.

III – Voto

Em vista de todo o exposto, somos de parecer "Favorável", pelo prosseguimento e tramitação do Projeto de Lei No. 207/2018, de autoria do senhor Vereador Marcelo Serafim

Câmara Municipal de Manaus, Sala de Reunião da Comissão de turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e renda - COMTICDETRE 15 de maio de 2019.

Vereador Mauro Teixeira – PODE

Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	15 / 07 / 2019
Situação:	V41 & 19ª Comissão
Responsável:	

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer:
por:
dos:
em:
Obs: